



Ofício nº 05/2024-DGA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.117/2024

Registro, 22 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.117/2024, que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”**.

Justificamos o presente Projeto de Lei com o objetivo de melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para os correios, entregadores e visitantes do local, além de facilitar a identificação, é uma forma para preservar a memória de nossa cidade, ao homenagear-se pessoas que, de algum modo contribuíram com o seu crescimento.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.117 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica denominada **AVENIDA ENG. WELLINGTON PINTO ALVES**, a Estrada Estadual Registro/Pariquera-Açú (RGT 265), localizada no Bairro Carapiranga neste Município de Registro, descrita a seguir:

DESCRIÇÃO: A referida avenida tem seu início à margem direita do Riberão Carapiranga (final da Clara Gianotti de Souza), de onde segue com uma **extensão de 4.596,00 m (quatro mil quinhentos e noventa e seis metros)** e **largura de 15,00 m (quinze metros)**, até encontrar a pista sul da Rodovia Régis Bittencourt-BR-116, km 449+407,30 m, Do lado direito confronta com as propriedades de: Satoru Sassaki, LOK-Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda.-EPP, Residencial Registro Palm Park, Ditsue Haramura, Sofia Keiko Fukuda Oishi, Ézio Hiroshi Fukuda, Av. Saburo Kameyama, IFSP-Instituto Federal de São Paulo-Campus Registro, Prefeitura Municipal de Registro, Antônio Takao Suyama, Angelo Shimada e propriedade de Vitório Katsumi Oyama; Do lado esquerdo confronta com as propriedades de: Satoru Sassaki, Midori Kuroda, Sofia Keiko Fukuda Oishi e Outros (Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8), Av. Aristides Leandro, Toshiko Fukuda, Hélio Mitsuo Tezuka Kinno, Julio Mamoru Fukuda, Sofia Keiko Fukuda Oishi, Ézio Hiroshi Fukuda, UNESP-Universidade Estadual Paulista-Campus Registro, Antonio Takao Suyama, Angelo Shimada, Bento Oyama, Angelo Shimada e Vitório Katsumi Oyama.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de janeiro de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA

Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBB2-67F5-37AA-BC80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 29/01/2024 10:51:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 29/01/2024 11:20:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 29/01/2024 11:40:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 29/01/2024 12:11:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/CBB2-67F5-37AA-BC80>



Ref.: Projeto de Lei nº 2.117/2024 - "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

Justificamos, para fins de esclarecimentos junto ao Legislativo Municipal e a quem possa interessar que o presente projeto de lei que dispõe sobre a denominação de via pública, não causa impacto orçamentário e financeiro nas finanças municipais, sendo assim não há que se falar em estudo de impacto orçamentário/financeiro.

Registro, 29 de janeiro de 2024.

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E4F-995D-F0E4-4C91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 29/01/2024 10:19:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 29/01/2024 11:40:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/7E4F-995D-F0E4-4C91>



MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOGRADOURO PÚBLICO, COMPREENDIDO PELA ESTRADA ESTADUAL REGISTRO/PARIQUERA-AÇU (RGT-265), BAIRRO CARAPIRANGA, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE REGISTRO, ESTADO DE SÃO PAULO.

DESCRIÇÃO:-

A referida avenida tem seu início à margem direita do Ribeirão Carapiranga (final da Clara Gianotti de Souza), de onde segue com uma **extensão de 4.596,00 m (quatro mil quinhentos e noventa e seis metros)** e **largura de 15,00 m (quinze metros)**, até encontrar a pista sul da Rodovia Régis Bittencourt-BR-116, km 449+407,30 m. Do lado direito confronta com as propriedades de: Satoru Sasaki, LOK-Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda.-EPP, Residencial Registro Palm Park, Ditsue Haramura, Sofia Keiko Fukuda Oishi, Ézio Hiroshi Fukuda, Av. Saburo Kameyama, IFSP-Instituto Federal de São Paulo-Campus Registro, Prefeitura Municipal de Registro, Antônio Takao Suyama, Angelo Shimada e propriedade de Vitório Katsumi Oyama; Do lado esquerdo confronta com as propriedades de: Satoru Sasaki, Midori Kuroda, Sofia Keiko Fukuda Oishi e Outros (Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8), Av. Aristides Leandro, Toshiko Fukuda, Hélio Mitsuo Tezuka Kinno, Julio Mamoru Fukuda, Sofia Keiko Fukuda Oishi, Ézio Hiroshi Fukuda, UNESP-Universidade Estadual Paulista-Campus Registro, Antonio Takao Suyama, Angelo Shimada, Bento Oyama, Angelo Shimada e Vitório Katsumi Oyama.

REGISTRO (SP) em 17 de janeiro de 2024.

Eng.º Agrim. e Civil José Bojczuk

CREA-064058798-3

Luiz Augusto Vaz de Arruda

Secretário Munic. de Planejamento Urbano e Obras

Válida somente mediante assinatura digital



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



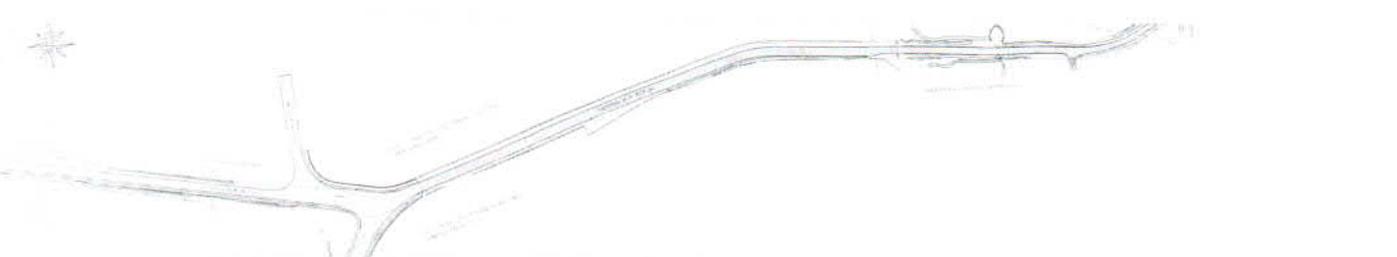
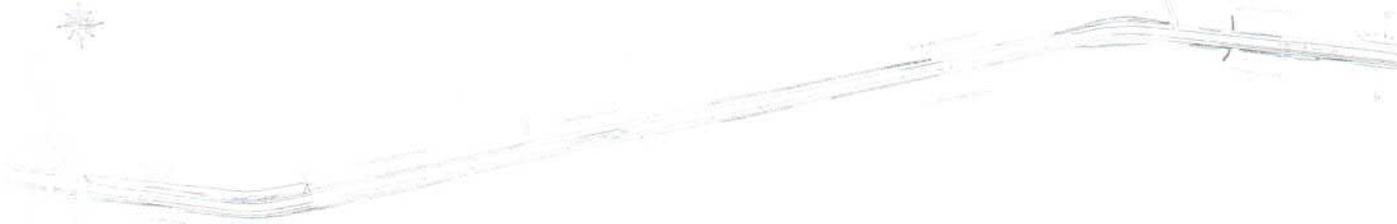
Código para verificação: 21AF-1104-6E70-0935

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

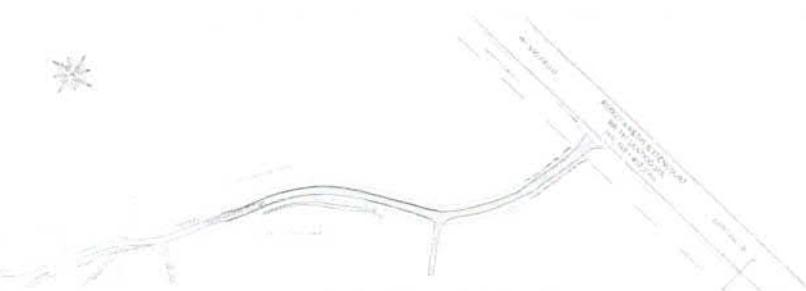
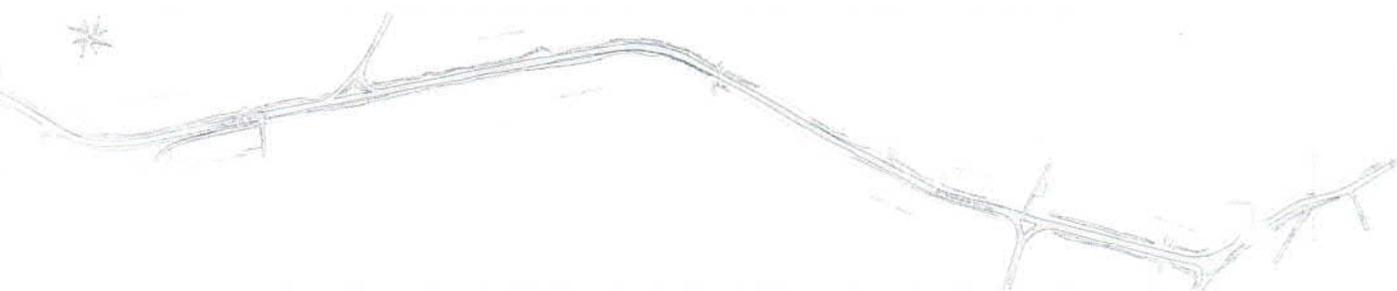
- ✓ JOSÉ BOJCZUK (CPF 784.XXX.XXX-20) em 17/01/2024 16:01:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 17/01/2024 16:37:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/21AF-1104-6E70-0935>



PROJETO DE BARRIAGEM DE VERTICIDADE	1:500	19/08/2010	
PROJETO DE BARRIAGEM DE VERTICIDADE	1:500	19/08/2010	



DIMENSÕES	
LARGURA	15,00 m
EXTENSÃO	4,596 km

LEGENDA
PROJEÇÃO DA AVENIDA

PROJETO DE BARRIAGEM DE VERTICIDADE	1:500	19/08/2010	
PROJETO DE BARRIAGEM DE VERTICIDADE	1:500	19/08/2010	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5A7-FFB3-32F0-3A6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BOJCZUK (CPF 784.XXX.XXX-20) em 22/01/2024 15:15:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 22/01/2024 16:10:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/C5A7-FFB3-32F0-3A6F>

BIOGRAFIA

WELLINGTON PINTO ALVES

Naturalidade: Três Corações - Minas Gerais.

Data de Nascimento: 02/07/1930.

Filiação: Joaquim Alves dos Santos e Ana Eulália Pinto Alves.

Escolaridade;

Primário: Escola Dona Ida - Três Corações- MG.

Ginásial e Científico: Instituto Gammon – Lavras - MG e Colégio Alfredo Baeta - Ouro Preto - MG.

Superior: **Engenharia Elétrica e Mecânica** - Instituto Eletrotécnico (IEI)

Itajubá- MG- hoje Universidade Federal de Itajubá/ UNIFEI em 1954.

Engenharia Civil - Universidade Federal de Minas Gerais-(UFMG) em 1956.

Estado Civil: Casado com Maria Ignez Vianna Alves em Itajubá em 1955.

Filhos: Ana Sofia Viana Alves

Ana Lúcia Vianna Alves

Wellington Pinto Alves Junior

Ana Cristina Viana Alves Bonafé

ATIVIDADES. PROFISSIONAIS:

1955/ 1957: Área Operacional da Cia. Energética de Minas Gerais - CEMIG.

1957/1964: Engenheiro do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE do Governo do Estado de São Paulo, sendo o engenheiro responsável, com o cargo de Superintendente pela Construção, Manutenção e Operação da Usina Termoelétrica do Vale do Ribeira depois Usina "Eng. Loyolla" em Juquiá (SP) - USELPA, que atendia o Vale do Ribeira e Litoral Sul Paulista.

1964: Fixou residência em Registro/SP.

Respondeu pelo Serviço do Vale do Ribeira- SVR /DAEE em Pariqueira Açu- SP.

1965/ 1984: Foi Presidente e Eng. Eletricista responsável pela Cooperativa de Telefonia e Eletrificação Rurais de Registro- CETRUR, a pioneira do Brasil em sua modalidade, com Área de atuação vários municípios do Vale do Ribeira.

Paralelamente à essas atividades, foi como Eng. do DAEE comissionado junto à Prefeitura Municipal de Sete Barras-SP onde respondia pelo Departamento de Obras.

Proprietário da Fazenda Boa Vista, foi bananicultor e pecuarista de gado leiteiro e de corte.

Em 1969 junto com vários produtores rurais, entre eles Edson Arantes do Nascimento- PELE, seu Conterrâneo, implantou a primeira Usina de Laticínios do Vale do Ribeira- USILEITE SA.

Em 1973 foi o Eng. Responsável da Construtora CIT- Terraplenagens, que iniciou as obras da Rodovia Estadual/ SP- 139 que liga Registro à Sete Barras.

OUTRAS ATIVIDADES:

- Sócio Fundador do Lions Club de Registro/ Distrito L4, tendo sido seu Presidente.
- Sócio Fundador da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Registro- ACIAR.
- Sócio da Associação dos Criadores Bovinos do Estado de São Paulo- ACBESP.
- Conselheiro da Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo- OCESP.
- Membro de várias comissões organizadoras de Exposição Agropecuária do Vale do Ribeira em Registro, hoje EXPOVALE. Foi um dos idealizadores de um Centro Permanente de Exposição.

Em 1985 mudou-se para Três Corações para cuidar do seu pai que estava doente e de sua Fazenda de Café e viveu entre Itajubá e Três Corações, onde viviam seus familiares.

Sócio fundador da Cooperativa de Café de Varginha- MG " Minas Sul" uma das maiores do Brasil.

Faleceu em 15 de junho de 2.016 em São Paulo (SP).



Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 13
5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
**** WELLINGTON PINTO ALVES ****

MATRÍCULA:
**** 122804 01 55 2016 4 00380 079 0218879-61 ****

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

MASCULINO branca Casado - 65 anos de idade

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

Tres Corações-MG RG.5172133-SSP/SP Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOAQUIM ALVES DOS SANTOS e ANA EULALIA PINTO ALVES, FALECIDOS ***
Residente na Rua Dr.Americo de Oliveira, 375, apto.52, Centro, Itajuba, MG ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MÊS ANO

QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - 19:55 H 15 06 2016

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital São José da Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência, neste Subdistrito São Paulo /SP., ***

CAUSA DA MORTE

insuficiencia respiratoria, acidente vascular cerebral extenso, fibrilação atrial de alta resposta ventricular, osteoporose avançada, insuficiencia renal cronica não dialitica ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICIPIO E CEMITERIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE

O sepultamento foi realizado no Cemiterio Municipal de Tres Corações-MG. ANA LUCIA VIANNA ALVES

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

a Dra. VANESSA LUCIENE ABREU DE MARCO CRM Nº 129446 ***

OBSERVAÇÕES

Registro feito no Livro C-0380, Folha 079, Termo nº 218879. Deixa bens. Deixa testamento. O falecido era casado com MARIA IGNEZ VIANNA ALVES, casamento realizado aos 22/07/1955, no Registro Civil de Itajuba-MG (L.B-34, fls.18, n.5360). Deixa os filhos maiores de nomes: ANA SOFIA, ANA LUCIA, ANA CRISTINA, WELLINGTON. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR***

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Liberdade - 2º Subdistrito
Silvana Miliko Koli - Oficial
R. Tamandaré, 768 - São Paulo - SP CEP: 01525-000
Tel/Fax: (11) 2614-4989
Site: www.registroliberdade.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 20 de Junho de 2016

ADALGISA MIACHIRO BELARDINUCI
escrevente autorizada
ISENTO DE DOCUMENTOS - 1ª VIA Guia: 000/00
Digitado por: SHEILA

ADALGISA MIACHIRO BELARDINUCI
Escrevente Autorizada

12280-4 - AA 000083047





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br



Registro 29 de domingo de 2023.

Projeto de Lei nº 2117 / 2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE.

Vistos etc.

Conforme preconiza o Regimento Interno, decido:

() **encaminhe à Secretária Legislativa para autuação**, após, **ao advogado da Câmara Municipal de Registro**, para exarar parecer sobre a admissibilidade da presente propositura. Com o parecer, tornem para decisão. Rubrica: _____.

recebo a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. **Defiro, outrossim, a tramitação prevista no artigo 43**, da Lei Orgânica do Município de Registro. Coloque-se em pauta. Rubrica: HP.

() **recebo** a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. **Indefiro, no entanto, a tramitação prevista no artigo 43**, da Lei Orgânica do Município de Registro. **Intime-se** o Autor do indeferimento. Coloque-se em pauta. Rubrica: _____.

() com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, **deixo de receber a propositura** e a **devolvo** respectivo Autor, assinalando o prazo de 10 dias para apresentação de recurso, nos termos do artigo 184, § único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro. Rubrica: _____.

() com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, **assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para o que Autor regularize os autos, providenciando o necessário para a regular tramitação da propositura**. Regularizados ou, decorrido o prazo sem manifestação, retorne para ulteriores decisões. Rubrica: _____.

Ressalto, por fim, que, **se aplicável ao caso, o recebimento desta propositura fica condicionado ao disposto no artigo 186, parágrafo quinto, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro**, o que, deverá ser certificado pela zelosa Secretária Legislativa, e, se tratar-se, de fato, de proposição anteriormente retirada pelo Autor, o Plenário deliberará sobre a recepção da mesma, nos termos do dispositivo legal, retro citado e, conforme acima estabelecido.

Cumpra-se.


HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal
de Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Macji, n° 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br - juridico@camararegistro.sp.gov.br



PARECER N° 03/2024.

Solicitante: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP.

Assunto: Projeto de Lei n°. 2.117/2024.

Trata-se de consulta de lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP, acerca dos aspectos legais de admissibilidade do Projeto de Lei n°. 2.117/2024, de autoria do Alcaide, que "*dispõe sobre a denominação de via pública*".

É o breve relatório.

A princípio vislumbro, sem analisar o mérito da matéria, que o Projeto de Lei n°. 2.117/2024 **preenche os requisitos de admissibilidade**, em especial, porque ausentes quaisquer das hipóteses arroladas no artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro/ SP.

Ante o exposto, opino para que o mesmo trâmite regularmente, nos termos expressos no Regimento Interno desta Casa de Leis.

De outro chofre, não vislumbro impedimento, em se deferir a tramitação do presente projeto, nos termos do artigo 43, da Lei Orgânica Municipal, tal como requereu o Autor da propositura.

No tocante a outros questionamentos, em especial, os relativos à legalidade e constitucionalidade do projeto, ou, erros de grafia, eventualmente existentes, observo que, os mesmos, nos termos do artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro, não constituem óbice para a regular tramitação da presente propositura, inclusive porque constituem mérito daquela e as respectivas apreciações, conforme disposição expressa no Regimento Interno desta Casa de Leis, é legada às Comissões Permanentes.

Pondero, nesse espeque, que a análise ora formulada é preliminar e visa, tão somente, verificar o preenchimento dos pressupostos formais mínimos para a tramitação da proposição, pressupostos estes, que estão explicitamente previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro.

Finalmente, faço constar que este parecer foi expedido após pedido encaminhado pela Secretaria Legislativa através do sistema SAPL.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, n° 459 - CEP 11.900-000 TEL FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br - juridico@camararegistro.sp.gov.br



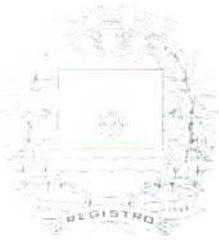
"Sub censura".

É como penso, é o meu parecer.

Registro, data do protocolo.

ASSINATURA DIGITAL APOSTA NA FORMA DA LEI.

HANS GETHMANN NETTO
OAB/SP 213.418



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 17
3

DESPACHO

PROPOSIÇÃO N° 2117 /20 24

- Projeto de Lei
 Projeto de Lei Complementar
 Autógrafo
 Outros
- Projeto de Resolução
 Projeto de Decreto Legislativo
 Proposta de Emenda à Lei Orgânica

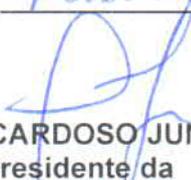
VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 08 de fevereiro de 20 24


FÁBIO CARDOSO JUNIOR
Presidente da
Comissão de Justiça e Redação

TERMO DE REMESSA

Aos 8 dias do mês de fevereiro do ano de 20 24, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu Alecio, lavrei e assino o presente termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 18

5

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 2 /2024
DATA 8 de junho de 2024
AUTORIA Executivo Municipal () Legislativo Municipal
PROPOSIÇÃO N° 21A /2024

- Projeto de Lei () Projeto de Resolução
() Projeto de Lei Complementar () Projeto de Decreto Legislativo
() Autógrafo () Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

- constitucional e legal, devendo ser aprovada sem qualquer emenda;
() inconstitucional e ilegal, devendo ser integralmente rejeitada;
() legal, devendo ser aprovada com a emenda em anexo.

ASSINATURA DO RELATOR:

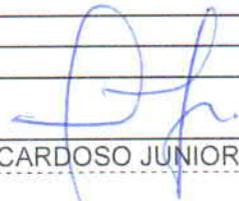

RENATO SOUZA MACHADO

VOTO DO PRESIDENTE:

- Acompanho o voto do Relator;
() Contrário o voto do Relator.

Motivo: _____

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

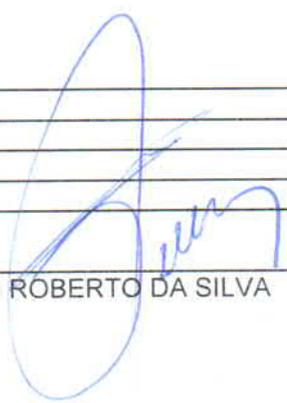

FÁBIO CARDOSO JUNIOR

VOTO DO SECRETÁRIO:

- Acompanho o voto do Relator;
() Contrário o voto do Relator,

Motivo: _____

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:


IRINEU ROBERTO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

por Unanimidade;

por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, MANTENDO SEU TEXTO ORIGINAL;

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (013) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br



DESPACHO

PROPOSIÇÃO Nº 217 /2024

- () Projeto de Lei
() Projeto de Lei Complementar
() Autógrafo
() Outros
- () Projeto de Resolução
() Projeto de Decreto Legislativo
() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

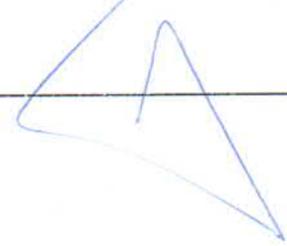
Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 08 de Fevereiro de 2024


GERSON TEIXEIRA SILVERIO
Presidente da
Comissão das Obras,
Serviços e Bens Municipais,
Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

TERMO DE REMESSA

Aos 16 dias do mês de Dezembro do ano de 2024, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu ALECIO, lavrei e assino o presente termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 20

1

COMISSÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS, BENS MUNICIPAIS,

PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PARECER N°

3 / 20 24

DATA

16 de Novembro de 20 24

AUTORIA

(x) Executivo Municipal () Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO N°

217 / 20 24

(x) Projeto de Lei

() Projeto de Resolução

() Projeto de Lei Complementar

() Projeto de Decreto Legislativo

() Autógrafo

() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

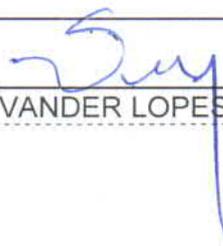
(x) no mérito, oportuno e conveniente, por isso, favorável à aprovação;

() no mérito, inoportuno e inconveniente, por isso, desfavorável à aprovação;

() no mérito, oportuno e conveniente, por isso, favorável à aprovação, com a emenda em anexo.

Motivo: _____

assinatura do RELATOR:


VANDER LOPES PEDROSO

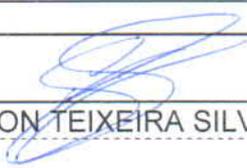
VOTO DO PRESIDENTE:

(x) Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator.

Motivo: _____

assinatura do PRESIDENTE:


GERSON TEIXEIRA SILVERIO

VOTO DA SECRETÁRIA:

() Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator,

Motivo: _____

assinatura da SECRETÁRIA:

SANDRA KENNEDY VIANA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

() por Unanimidade;

por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;

() FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

() CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 31

DESPACHO

PROPOSIÇÃO Nº 2117 /2024

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Autógrafo | <input type="checkbox"/> Proposta de Emenda à Lei Orgânica |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

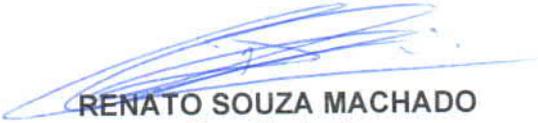
VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 08 de FEVEREIRO de 2024.


RENATO SOUZA MACHADO
Presidente da
Comissão de Tributação,
Finanças, Orçamentos e Contabilidade

TERMO DE REMESSA

Aos 8 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu ALECIO, lavrei e assino o presente termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

por Unanimidade;

por Maioria.

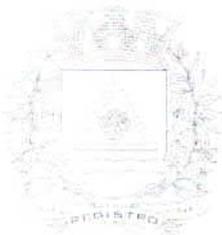
MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br



ORDEM DO DIA *

SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

* - conforme artigo 25, inciso VI, alínea f, do Regimento Interno

* - exceto moções

Projeto de Lei nº 2117/2024: pareceres favoráveis à aprovação no texto original.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Autor: Executivo Municipal

HEITOR PEREIRA SANSÃO

Presidente da

Câmara Municipal de Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



AUTÓGRAFO N° 298/2024

Referente ao Projeto de Lei nº 2117/2024 de autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º. Fica denominada **AVENIDA ENG. WELLINGTON PINTO ALVES**, a Estrada Estadual Registro/Pariquera-Açú (RGT 265), localizada no Bairro Carapiranga neste Município de Registro, descrita a seguir:

DESCRIÇÃO: A referida avenida tem seu início à margem direita do Riberão Carapiranga (final da Clara Gianotti de Souza), de onde segue com uma **extensão de 4.596,00 m (quatro mil quinhentos e noventa e seis metros)** e **largura de 15,00 m (quinze metros)**, até encontrar a pista sul da Rodovia Régis Bittencourt-BR-116, km 449+407,30 m, Do lado direito confronta com as propriedades de: Satoru Sasaki, LOK-Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda.-EPP, Residencial Registro Palm Park, Ditsue Haramura, Sofia Keiko Fukuda Oishi, Ézio Hiroshi Fukuda, Av. Saburo Kameyama, IFSP-Instituto Federal de São Paulo-Campus Registro, Prefeitura Municipal de Registro, Antônio Takao Suyama, Angelo Shimada e propriedade de Vitório Katsumi Oyama; Do lado esquerdo confronta com as propriedades de: Satoru Sasaki, Midori Kuroda, Sofia Keiko Fukuda Oishi e Outros (Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8), Av. Aristides Leandro, Toshiko Fukuda, Hélio Mitsuo Tezuka Kinno, Julio Mamoru Fukuda, Sofia Keiko Fukuda Oishi, Ézio Hiroshi Fukuda, UNESP-Universidade Estadual Paulista-Campus Registro, Antonio Takao Suyama, Angelo Shimada, Bento Oyama, Angelo Shimada e Vitório Katsumi Oyama.

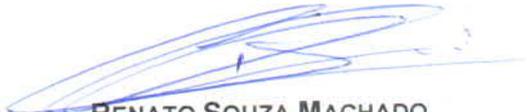
Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Registro, “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”, 19 de fevereiro de 2024.


HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE


XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO


RENATO SOUZA MACHADO
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



OFÍCIO Nº 31/2024-SL.

Registro, 20 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito;

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para as devidas providências, os AUTÓGRAFOS:

N.º 297/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2120/2024, QUE “DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL E REVISÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 298/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2117/2024, QUE “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA., DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
NILTON JOSE HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
Registro/SP



Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 26
J

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 1479

www.registro.sp.gov.br/

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.222 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **AVENIDA ENG. WELLINGTON PINTO ALVES**, a Estrada Estadual Registro/Pariquera-Açú (RGT 265), localizada no Bairro Carapiranga neste Município de Registro, descrita a seguir:

DESCRIÇÃO: A referida avenida tem seu início à margem direita do Riberão Carapiranga (final da Clara Gianotti de Souza), de onde segue com uma **extensão de 4.596,00 m (quatro mil quinhentos e noventa e seis metros)** e **largura de 15,00 m (quinze metros)**, até encontrar a pista sul da Rodovia Régis Bittencourt-BR-116, km 449+407,30 m, Do lado direito confronta com as propriedades de: Satoru Sasaki, LOK-Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda.-EPP, Residencial Registro Palm Park, Ditsue Haramura, Sofia Keiko Fukuda Oishi, Ézio Hiroshi Fukuda, Av. Saburo Kameyama, IFSP-Instituto Federal de São Paulo-Campus Registro, Prefeitura Municipal de Registro, Antônio Takao Suyama, Angelo Shimada e propriedade de Vitório Katsumi Oyama; Do lado esquerdo confronta com as propriedades de: Satoru Sasaki, Midori Kuroda, Sofia Keiko Fukuda Oishi e Outros (Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8), Av. Aristides Leandro, Toshiko Fukuda, Hélio Mitsuo Tezuka Kinno, Julio Mamoru Fukuda, Sofia Keiko Fukuda Oishi, Ézio Hiroshi Fukuda, UNESP-Universidade Estadual Paulista-Campus Registro, Antonio Takao Suyama, Angelo Shimada, Bento Oyama, Angelo Shimada e Vitório Katsumi Oyama.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de fevereiro de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

